

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 – SRP
CML/PMJ

O MUNICÍPIO DE JUTAI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.285.896/0001-53, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida no anexo da Prefeitura Municipal (Sala de Reunião da CML), localizada na Rua Costa e Silva, 119 E. Centro, Jutai/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 – SRP CML/PMJ

Objeto: Formação de registro de preços para Aquisição de Maquinas e Equipamentos, pelo menor preço por item, de acordo com as especificações no termo de referência, para atendes as necessidades do Município de Jutai-Am, pelo período de 12 meses.

Data da abertura de envelopes: 03 de março de 2023. Hora: 08:00

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutai/AM, a partir do dia 15/03/2023 das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, solicitação através do e-mail:licitacaojutai@gmail.comou pelo portal da transparência municipal: <https://www.jutai.am.gov.br/>.

Jutai (AM), 14 de fevereiro de 2023.

EDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador: YG7WXEIRH

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 – SRP
CML/PMJ

O MUNICÍPIO DE JUTAI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.285.896/0001-53, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida no anexo da Prefeitura Municipal (Sala de Reunião da CML), localizada na Rua Costa e Silva, 119 E. Centro, Jutai/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 – SRP CML/PMJ

Objeto: Formação Registro de Preços que tem como objeto a Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel, óleo lubrificante, óleo hidráulico, álcool etanol), fluido de freio e graxa), para abastecimento dos veículos da frota no Município de Jutai/Am, de acordo com as especificações do Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

Data da abertura de envelopes: 03 de março de 2023. Hora: 15:00

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutai/AM, a partir do dia 16/03/2023 das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, solicitação através do e-mail:licitacaojutai@gmail.comou pelo portal da transparência municipal: <https://www.jutai.am.gov.br/>.

Jutai (AM), 14 de fevereiro de 2023.

EDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador: WUIXH2JKP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MANACAPURU- SAAE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CWC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Carta Convite nº 002/2023/CPL, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Manacapuru;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do CONVITE Nº 002/2023/CPL, realizado pela contratação de empresa especializada em serviços de execução de sistema da tecnologia da informação, compreendendo sistema de faturamento e cobrança, sistema de almoxarifado, sistema de patrimônio, pix e aplicativo para smartphones, para atender Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

II – ADJUDICAR o objeto licitado o licitante CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 07.420.899/0001-40, com o valor global de R\$ 63.240,00 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais), conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido relatório.

Manacapuru/AM, em 09 de fevereiro de 2023.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO

Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Maysa Pinheiro Monteiro
Código Identificador: W03YYPJED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019 – PMM/SEMPIN; DATA DA ASSINATURA : 23/01/2023; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e VITTEL INTERNACIONAL LTDA – ME - CNPJ nº 04.494.350/0001-02; OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de empresa especializada em Consultoria Tributária e Auditoria, para recuperação de crédito junto ao INSS e Receita Federal, com o objetivo de custos das atividades desenvolvidas, visando à adequação com a legislação vigente, englobando planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômica - financeira da política tributária e fiscal, oriundo do Processo Administrativo nº 2023/00436-00-PMM; VALOR GLOBAL : R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 23/01/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução no presente exercício ocorrerão pela Classificação: Projeto Atividade: 04.123.11.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; Natureza de Despesa – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100 - Recurso Ordinário; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 23 de Janeiro de 2023.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycira Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: E8RMRMTB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1467, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a SENHORA IDALÉCIA PEREIRA DANTAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, Senhor BETANAEL DA SILVA D'ANGELO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru – AM, Lei Municipal nº 238, de 02 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos estabelecidos no §8º do art. 23 da EC 103/2019, c/c item 64 da Nota Técnica SEI nº 12.212/2019/ME, de 22/11/2019, c/c art. 2º, inc. I da Lei nº 10.887/2004: e, inc. I c/c §1º do art.

8º, art. 25, inc. I e art. 26 da Lei nº 068/2007, que rege a Previdência Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora IDALÉCIA PEREIRA DANTAS, RG nº 12565938, inscrita no CPF sob o nº. 778.048.992-20, habilitação no benefício para recebimento vitalício do rateio da pensão por morte já instituída em razão do falecimento do ex-servidor Raine dos Santos Rodrigues, à razão de 25% (vinte e cinco por cento) da totalidade de sua remuneração quando em atividade, na forma do art. 27, caput e § 2º, da Lei 68/2007, o que corresponde ao montante de R\$ 404,64 (Quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AM, 30 DE JANEIRO DE 2023.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru - AM

Publicado por:
Araldo Costa Campos
Código Identificador: M83BZ5PBR

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e municipal, estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, combinado com o art. 91, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093/1995, que dispõe sobre feriados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I – 03 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo), a partir das 12 horas;
- II – 21 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III – 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo) até às 14 horas;
- IV – 25 de fevereiro, Emancipação do Município (feriado municipal);
- V – 07 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII - 08 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- IX – 29 de junho, Dia de São Pedro Apóstolo, Padroeiro do Município de Manaquiri (feriado municipal);
- X – 11 de agosto, Dia do Evangélico e da Marcha Para Jesus (feriado municipal);
- XI – 05 de setembro, Elevação do Amazonas à categoria de Província (feriado estadual);
- XII - 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (feriado nacional);
- XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XV - 02 de novembro, Dia de Finados (feriado nacional);
- XVI - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais e os demais dirigentes dos órgãos que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 13 de fevereiro de 2023.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador: 4MSYHZASF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Manaquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com art. 91, inciso I, inciso “i” da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e;

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da Sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao inciso VIII do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONVOCADA a Conferência Municipal de Saúde**, o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe em Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, a data da Conferência Municipal de Saúde de Manaquiri – Etapa Municipal será para os dias 08 e 09 de março de 2023.

Art. 3º. O tema central da Conferência será: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia” e os eixos:

- I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV - Amanhã será outro dia para todos, todas e todos.

Art. 4º. **Conferência Municipal de Saúde** será realizada na Igreja Assembleia de Deus no Amazonas, localizada na Rua Esteliano dos Santos, centro, CEP: 69.435-000 – Manaquiri/AM.

Art. 5º. A 6ª **Conferência Municipal de Saúde** será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora, e na ausência ou impedimento eventual, o Coordenador Geral.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 6ª **Conferência Municipal de Saúde** serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 10 de Fevereiro de 2023.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador: JIUWC37TA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI